



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 21 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 595 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**DECRETO nº 02/2019,
de 16 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre: Reajusta a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados, Pensionistas e do quadro de Magistério.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta de acordo com a Lei nº. 2.474/2018, em 3,43% (três vírgula quarenta e três) a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados, Pensionistas e do quadro de Magistério desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI, integrantes a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 2019.

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO I

DO DECRETO Nº 002 /2019

**TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

De acordo com a Lei nº 2.474/2018

Referência	Valor R\$
A	1.080,99
B	1.243,18
C	1.359,78
D	1.530,41
E	1.722,47
F	1.938,62
G	2.181,92
H	2.455,72
I	2.763,90
J	3.110,75
K	3.501,14
L	4.036,80
M	4.844,18
N	4.991,66
O	5.133,40
P	5.502,96

HORISTA

Referência	Valor R\$
A	67,60
B	76,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO II DO DECRETO Nº 002/2019
CARGOS, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS
Conforme Lei nº 2.474/2018**

REFERÊNCIA " A" R\$ 1.080,99

Ajudante de Merendeira
Copeiro

REFERÊNCIA " B" R\$ 1.243,18

Auxiliar de Serviços
Cozinheiro
Merendeira
Servente
Zelador

REFERÊNCIA "C" R\$ 1.359,78

Ajudante de Encanador
Auxiliar de Soldador
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Calceteiro
Auxiliar de Padeiro
Coletor de resíduos sólidos domésticos
Contínuo
Coveiro
Inspetor de Alunos
Jardineiro
Leiturista de Hidrômetro
Lubrificador
Recepcionista
Telefonista

REFERÊNCIA " D" R\$ 1.530,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Agente Comunitário
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado
Auxiliar de Eletricista
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Odontologia
Calceteiro
Guarda Municipal
Vigia

REFERÊNCIA " E " R\$ 1.722,47

Operador de Bomba
Pintor

REFERÊNCIA " F " R\$ 1.938,62

Auxiliar de Biblioteca
Borracheiro
Carpinteiro
Encanador
Escriturário
Ferramenteiro
Marceneiro
Padeiro
Pedreiro
Supervisor de Arquivo Médico

REFERÊNCIA " G " R\$ 2.181,92

Encarregado do Setor de Protocolo Geral
Guarda-Vidas
Programador
Técnico de Laboratório



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Técnico de Radiologia

REFERÊNCIA " H " R\$ 2.455,72

Auxiliar Administrativo de Obras e Serviços
Auxiliar de Compras e Licitações
Auxiliar de Serviços Jurídicos
Auxiliar de Serviços Pessoal
Auxiliar de Tesouraria
Coordenador de Transportes Especiais
Encarregado de Setor de Cadastro Imobiliário Municipal
Fiscal
Fiscal de Saneamento
Hidrometrista
Mecânico
Mecânico Diesel
Mecânico de Manutenção de ETA
Motorista
Técnico Administrativo - Saúde
Técnico Operador de Água e Esgoto
Técnico Ambiental
Técnico de Enfermagem
Técnico em Contabilidade
Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Agropecuária
Tratorista

REFERÊNCIA " I " R\$ 2.763,90

Analista de Sistemas
Bibliotecário
Encarregado do Setor de Hidrômetro
Operador de Máquina

REFERÊNCIA " J " R\$ 3.110,75

Chefe do Serviço de Obras
Desenhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Eletricista
Soldador

REFERÊNCIA " K " R\$ 3.501,14

Assistente Social
Desenhista Projetista
Enfermeiro Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Orientador de Med. Socioeducativas
Pedagogo
Psicólogo
Profissional de Educação Física
Terapeuta Ocupacional
Técnico em Agrimensura
Topógrafo

REFERÊNCIA " L " R\$ 4.036,80

REFERÊNCIA " M " R\$ 4.844,18

Analista Químico
Biólogo
Biólogo Sanitarista
Contador
Chefe do Serviço de Pessoal
Enfermeiro do PSF
Médico (Ortopedista, Plantonista)-Mensalista
Supervisor de Compras e Licitações
Supervisor Técnico em Tratamento de Água e Esgoto
Tesoureiro

REFERÊNCIA " N " R\$ 4.991,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

REFERÊNCIA " O " R\$ 5.133,40

Advogado
Arquiteto
Engenheiro Civil
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro Agrônomo
Farmacêutico

REFERÊNCIA " P " R\$ 5.502,96

Controlador Interno

REFERÊNCIA " A " R\$ 67,60 (HORISTA)

- Dentista
- Dentista Endodontista
- Médico (Pediatra, Ginecologista, Clínico Geral, Oftalmologista, Psiquiatra,
Internista, Cardiologista, Ortopedista, Urologista, Dermatologista, Neurologista,
Otorrinolaringologista, Plantonista-Diurno, Veterinário e Ultrassonografista)

REFERÊNCIA " B " R\$ 76,04 (HORISTA)

Médico Plantonista (Noturno)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO III
DO DECRETO Nº 002 /2019
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
De acordo com a Lei nº 2.474/2018 e 2.374/2016

Denominação	Vencimentos R\$
Assessor do CRAS	1.162,42
Assessor Pleno do CRAS	1.394,91
Assessor Projeto Ponto SP	1.278,65
Assessor de Eventos da Cultura	2.385,78
Assessor de Gabinete de Atividade Socioculturais	2.684,00
Assessor de Gabinete de Artes Cênicas de Atividade Socioculturais	2.385,78
Assessor de Gabinete do Prefeito (motorista)	2.527,37
Assessor de Imprensa	3.567,57
Assessor Pedagógico do Gabinete da Educação	1.938,62
Assessor do Gabinete da Administração Geral da Educação	1.359,78
Assessor de Atividades Socioculturais	1.404,09
Assessor Administrativo de Tradições Folclóricas da Cultura	1.123,26
Assessor da Guarda Municipal	2.684,00
Chefe Coordenador do CRAS	3.685,34
Chefe Coordenador da Guarda Municipal	3.578,68
Chefe do Gabinete Administrativo-Financeiro	3.685,34
Chefe do Gabinete de Saúde Comunitária	4.913,85
Chefe do Gabinete Administrativo da Saúde	4.913,85
Chefe do Gabinete Técnico da Saúde	4.913,85
Chefe do Gabinete da Saúde da Família e Atenção Básica	4.913,85
Denominação	Vencimentos R\$
Chefe do Gabinete de Transportes	2.500,67
Chefe do Gabinete Desportivo	2.950,07
Chefe do Gabinete de Assistência a Comunidade	2.500,67
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais	3.685,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Chefe do Gabinete de Agropecuária	4.913,85
Chefe do Gabinete de Extensão Rural	2.500,67
Chefe do Gabinete de Processamento de Dados	3.567,57
Chefe de Gabinete	2.139,25
Chefe do Gabinete de Comunicação	2.950,07
Chefe do Gabinete de Convênios e Contratos	5.985,45
Chefe de Gabinete de Atividades Socioculturais	5.218,90
Chefe de Gabinete da Guarda Municipal	5.218,90
Chefe de Gabinete para Assuntos Institucionais	6.138,40

Denominação	Subsídios R\$
Secretário de Assuntos Jurídicos	6.850,00
Secretário de Desenvolvimento Econom. e Ação Regional	6.850,00
Secretário de Ação Social e Cidadania	6.850,00
Secretário de Administração	6.850,00
Secretário de Finanças	6.850,00
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	6.850,00
Secretário de Educação	6.850,00
Secretário de Cultura	6.850,00
Secretário de Esportes e Lazer	6.850,00
Secretário de Gabinete	6.850,00
Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento	6.850,00
Secretário de Saneamento Básico e Ambiental	6.850,00
Secretário de Saúde	6.850,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação	Percentual da gratificação	Valor da gratificação
Coordenador	70% sobre a referência G	1.527,35
Chefe	60% sobre a referência G	1.309,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Encarregado	50% sobre a referência G	1.090,96
-------------	--------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO IV
DO DECRETO Nº 002/2019
VENCIMENTOS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
ESCALAS DE VENCIMENTOS -CLASSES DOCENTES
De acordo com a Lei nº 2.474/2018

Tabela I – 30 horas semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	3.010,22	3.160,73	3.317,96	3.484,74	3.658,05
2	3.762,86	3.950,98	4.148,55	4.355,93	4.573,74

Tabela II – 24 horas semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	2.407,62	2.528,02	2.654,41	2.787,12	2.926,52
2	3.010,22	3.160,74	3.317,96	3.484,74	3.658,05

Tabela III – 13 horas semanais

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V
1	868,97	908,05	948,93	991,65	1.036,24

ESCALA DE VENCIMENTOS –CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

Tabela I – 40 horas semanais

Nível/ Faixa	I	II	III	IV
1 e 2	5.934,93	6.231,69	6.543,27	6.870,42
3	6.393,20	6.712,86	7.048,49	7.400,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO V
DO DECRETO Nº 002/2019

TABELA DE SALÁRIO DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE
– CLT
A SER EXTINTO NA VACÂNCIA
De acordo com a Lei nº 2.474/2018

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	SALÁRIO R\$
Motorista II	2.455,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO VI
DO DECRETO Nº 002/2019
De acordo com a Lei nº 2.474/2018

**TABELA DE VALORES DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS**

Aposentados	Valor R\$
Doraci Cardoso Martins	1.975,03
Jamil Ale	4.306,06
Rosa da Silva Baccini	1.503,64

Pensionistas	Valor R\$
Geny Cândida Barbosa	946,32
Josefina de Oliveira Prado	4.873,93

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para ingresso de estagiários e cadastro reserva nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes que estiverem interessados nas vagas deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 ou (11) 3003-2433 (Canal de Atendimento para o encaminhamento de candidatos) para participar do processo seletivo;
2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia **25/01/2019**;
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 3º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:
 - a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - I. Português: 10 (dez) questões;
 - II. Matemática: 10 (dez) questões;
 - III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.
 - b) Redação
 - c) Entrevista (não eliminatória)
2. O processo seletivo irá ocorrer no dia **01/02/2019** na Antiga Biblioteca Municipal, sito à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP às 14h.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 60%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;
- c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **05/02/2019**.

IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 7 (sete) meses a partir da data de sua homologação;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 16 de janeiro de 2019.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	3º SEMESTRE	2
TOTAL DE VAGAS		2



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 21 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 595 - Ano V

PORTARIA SMA – DP nº 08 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 04 de dezembro de 2018, o Sr. PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, brasileiro, portador do RG nº 7857425-0, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, regime Estatutário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 003/2019

PORTARIA SMA – DP nº 09 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RATIFICA em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório,

de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário, Sra. MARIANA NOGUEIRA ROGÉRIO, RG: 41.216.091-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Ed. Básica.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 016/2019

PORTARIA SMA – DP nº 10 de 21 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. JOSE FRANCISCO DE PAULA JUNIOR, RG: 32.266.317-9, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista,

da Secretaria de Administração para, a partir de 14 de janeiro de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Gabinete.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 049/2019

PORTARIA SMA – DP nº 11 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária Sra. ELIANA MAYUMI TAZAWA, portadora do RG: 21.618.118-5, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Ensino, admitida em 22 de fevereiro de 2007, passando da Faixa 3 do Nível III para a Faixa 3 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela I, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 21 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 595 - Ano V

de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 051/2019

PORTARIA SMA – DP nº 12 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º -
Faz Cessar os efeitos da portaria nº 599/2018 e NOMEIA, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário OSCAR PETRONIO BIRELLO, portador do RG nº 17.321.521, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de Confiança de COORDE-

NADOR DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao Setor com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º

A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Motorista.

Artigo 3º

Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Artigo 4º

- Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de janeiro, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 043/2019

PORTARIA SMA – DP nº 13 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA, a partir de 09 de janeiro de 2019, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. LEONARDO MASSATO NOGAMAT-SU, portador do RG: 336210462, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, na função de Confiança de Encarregado de Compras e Licitações, devendo coordenar todos os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao departamento, prestando contas das atividades sob sua responsabilidade às autoridades superiores na área de sua atuação, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 21 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 595 - Ano V

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriurário.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 044/2019

PORTARIA SMA – DP nº 14 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 11 de janeiro de 2019, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao fun-

cionário Sr. CLAUDIO APARECIDO RICARDO, RG: 28.816.335-7, na Secretaria da Educação, setor da Cozinha Piloto na confecção dos pães em acréscimo à sua função de Auxiliar de Serviços,

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 045/2019

PORTARIA SMA – DP nº 15 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, a partir de 13 de janeiro de 2019, os efeitos da portaria SMA-DP nº 416/2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 046/2019

PORTARIA SMA – DP nº 16 de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 14 de janeiro de 2019, o Sr. SILVIO ANASTACIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.500.347-0, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Finanças, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 047/2019

PORTARIA SMA – DP nº 17 de 21 de janeiro de 2019.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 21 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 595 - Ano V

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 08 de janeiro de 2019, o Sr. DIEGO PUGLIESI PRADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.325.612-5, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de Atividades Socioculturais, regime estatutário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 048/2019

PORTARIA SMG nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA 5098/2018.